



## RELATÓRIO Nº , DE 2025

Dispõe sobre as Emendas da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, ao PLN n.º 15, de 2025-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos da Resolução 01, de 2006-CN.

**Autoria:** Comissão de Indústria, Comércio e Serviços

**Relator:** Deputado VITOR LIPPI

### 1. RELATÓRIO

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos dos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1, de 2006-CN, esta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços reúne-se para deliberar sobre as emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN (PLN 15/2025), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026”, o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 (PLOA 2026).

No prazo avençado, foram protocoladas 9 (nove) Sugestões de Emendas, destinadas a programações orçamentárias de políticas públicas abrigadas pela competência regimental desta Comissão. Não houve apresentação de emendas voltadas ao aperfeiçoamento do texto do projeto.

Essas Sugestões de Emendas à despesa apresentadas são todas



\* C D 2 5 2 2 1 6 5 2 8 1 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

classificadas como de apropriação de despesas, conforme art. 37 da Resolução nº 1, de 2006-CN, sendo destinadas ao acréscimo de dotações a programações já constantes do projeto, com os respectivos recursos e metas correspondentes, ao abrigo do art. 39 do mesmo diploma normativo. Não houve proposta de emendas de remanejamento.

As emendas sugeridas pelos Nobres Pares encontram-se listadas em Quadro I do anexo, sendo referenciadas neste voto pelo seu número de ordem no mencionado quadro.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

### 2.1. ASPECTOS NORMATIVOS

O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, facilita-se a cada comissão a apresentação de até 8 (oito) emendas à despesa, sendo 6 (seis) de apropriação e 2 (duas) de remanejamento.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão (art. 43 da R1/2006-CN). As emendas devem ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observado o art. 4º e a definição de ações estruturantes do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde (*idem*, art. 44, inciso II).





## 2.2. ANÁLISE DAS SUGESTÕES E INDICAÇÃO DE EMENDAS

As sugestões de emendas, no âmbito das comissões do Congresso Nacional, devem observar alguns requisitos regimentais, notadamente a pertinência temática com as competências da comissão, além de apresentarem interesse nacional ou regional. Isto é, a intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão deve ser de relevância nacional ou regional, ainda que seus benefícios diretos tenham alcance mais reduzido.

Nesse sentido, podemos afirmar que todas as emendas à despesa apresentadas guardam compatibilidade com as normas regimentais, uma vez que estão alinhadas às competências da comissão, bem como possuem interesse nacional ou regional. Além disso, tais proposições possuem relevância na agenda política, promovendo políticas públicas prioritárias.

Cumpre destacar que as Sugestões de Emendas nº 3 e nº 6 versam sobre o mesmo objeto, resultando em apenas 1 emenda. O mesmo ocorre com as Sugestões de Emendas nº 4 e nº 5, que possuem o mesmo objeto. Por fim, essa também é a situação das Sugestões de Emendas nº 2 e nº 9.

Tendo em vista que foram apresentadas 9 sugestões de emendas de apropriação, com as sugestões 2, 3, 4, 5, 6 e 9 resultando em apenas 3 emendas, esta Comissão tem a oportunidade de acatar a totalidade das proposições como emendas de autoria da Comissão, conforme Quadro II do anexo,. Ressalta-se que não houve sugestão de emenda de remanejamento nesta Comissão.

Assim, indicamos as seguintes emendas de apropriação de autoria da Comissão:

1. Emenda de Acréscimo – Apropriação, para Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), resultante da Sugestão





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

de Emenda apresentada de nº 1, de autoria do Deputado Daniel Agrobom;

2. Emenda de Acréscimo – Apropriação, para Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial - Nacional, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), resultante das Sugestões de Emenda apresentadas nºs 2 e 9, de autoria dos Deputados Daniel Agrobom e Vitor Lippi;

3. Emenda de Acréscimo – Apropriação, para Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - Nacional, no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), resultante das Sugestões de Emenda apresentadas nºs 3 e 6, de autoria da Deputada Jack Rocha;

4. Emenda de Acréscimo – Apropriação, para Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), resultante das Sugestões de Emenda apresentadas nºs 4 e 5, de autoria do Deputado Amaro Neto;

5. Emenda de Acréscimo – Apropriação, para Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), resultante da Sugestão de Emenda apresentada de nº 7, de autoria do Deputado Vitor Lippi;

6. Emenda de Acréscimo – Apropriação, para Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), resultante da Sugestão de Emenda apresentada de nº 8, de autoria do Deputado Vitor Lippi.

### 3. DA CONCLUSÃO





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão delibere por apresentar as 6 (seis) emendas de apropriação constantes do Quadro II do anexo, conferindo à Secretaria desta Comissão a incumbência de realizar as adequações que se fizerem necessárias para formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), inclusive para fins de fazer constar das emendas os respectivos solicitantes das sugestões acolhidas, em conformidade com a ata desta reunião.

Consideramos, assim, que a distribuição das emendas aprovadas leva a intervenção da Comissão ao máximo possível de regiões nas funções de governo da sua área regimental de atuação, segundo o interesse dos parlamentares do colegiado, evidenciado pelo número de emendas apresentadas a cada finalidade. Por essa razão, votamos pela aprovação do parecer nos seguintes termos:

- I) pelo acolhimento, no mérito, das Sugestões de Emendas de Apropriação de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, conforme descrito acima;

Sala da Comissões, de 2025.

Deputado VITOR LIPPI  
Relator



\* C D 2 5 2 2 1 6 5 2 2 8 1 0 0 \*

REL n.1/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Apresentação: 04/11/2025 13:40:48.163 - CICS

REL n.1/2025

### ANEXO

#### Comissão de Indústria, Comércio e Serviços - CICS

#### Quadro 1 - Sugestões de emendas ao PLN 15/2025 (PLOA 2026)

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CICS0001	Acréscimo - Apropriação	<b>Daniel Agrobom</b>	69101 – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta	210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	200.000.000
CD_CICS0002	Acréscimo - Apropriação	<b>Daniel Agrobom</b>	28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	21FI	Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial	100.000.000
CD_CICS0003	Acréscimo - Apropriação	<b>Jack Rocha</b>	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	21FH	Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria	30.000.000
CD_CICS0004	Acréscimo - Apropriação	<b>Amaro Neto</b>	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial	200.000.000
CD_CICS0005	Acréscimo - Apropriação	<b>Amaro Neto</b>	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial	200.000.000
CD_CICS0006	Acréscimo - Apropriação	<b>Jack Rocha</b>	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	21FH	Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria	1.000.000.000

6





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CD_CICS0007	Acréscimo - Apropriação	Vitor Lippi	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória	2.000.000
CD_CICS0008	Acréscimo - Apropriação	Vitor Lippi	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	20TU	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior	2.000.000
CD_CICS0009	Acréscimo - Apropriação	Vitor Lippi	28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	21FI	Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial	15.000.000

Apresentação: 04/11/2025 13:40:48.163 - CICS

REL n.1/2025



\* C D 2 5 2 2 1 6 5 2 8 1 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Quadro 2 - EMENDAS A SEREM APRESENTADAS AO PLN  
15/2025 (PLOA 2026)**

**Emendas de Apropriação**

<b>Ité m</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Códig o da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtít ulo</b>	<b>MA</b>	<b>Gn D</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1</b>	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta	210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	Nacion al	90	3	150.000.000
						4	50.000.000

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestão atendida por meio desta programação: nº 1.

Solicitantes: Deputado Daniel Agrobom.

<b>Ité m</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Códig o da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtít ulo</b>	<b>MA</b>	<b>Gn D</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>2</b>	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	21FI	Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial	Nacion al	90	3	90.000.000
						4	10.000.000

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas por meio desta programação: nºs 2 e 9.

Solicitante: Deputados Daniel Agrobom e Vitor Lippi.

<b>Ité m</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Códig o da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtít ulo</b>	<b>MA</b>	<b>Gn D</b>	<b>Valor (R\$)</b>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Apresentação: 04/11/2025 13:40:48.163 - CICS

REL n.1/2025

<b>3</b>	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	21FH	Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria	Nacional	90	3	1.000.000.000
----------	--	------	---	----------	----	---	---------------

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas por meio desta programação: nº 3 e 6.

Solicitante: Deputada Jack Rocha

<b>Itens</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtítulo</b>	<b>MA</b>	<b>GnD</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>4</b>	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial	Nacional	90	3	200.000.000
						4	200.000.000

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas por meio desta programação: nºs 4 e 5.

Solicitante: Deputado Amaro Neto.

<b>Itens</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtítulo</b>	<b>MA</b>	<b>GnD</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>5</b>	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória	Nacional	90	3	2.000.000

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestão atendida por meio desta programação: nº 7.

Solicitantes: Deputado Vitor Lippi.

9

<b>Itens</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Descriptor da Ação</b>	<b>Subtítulo</b>	<b>MA</b>	<b>GnD</b>	<b>Valor (R\$)</b>
--------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------	------------------	-----------	------------	--------------------





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

6	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	20TU	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior	Nacional	90	4	2.000.000
---	--	------	--	----------	----	---	-----------

Legenda: MA; Modalide de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestão atendida por meio desta programação: nº 8.

Solicitantes: Deputado Vitor Lippi.

Apresentação: 04/11/2025 13:40:48.163 - CICS

REL n.1/2025



\* C D 2 5 2 2 1 6 5 2 8 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252216528100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi